



CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS POMBAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL CCTA/UFCG Nº 30, de 24 de outubro de 2019

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para Carreira do Magistério Superior, Classe A nível 1 (Professor Adjunto), nas áreas de conhecimento de **Irrigação e Drenagem**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº. 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e disposições contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de 11 a 18 de novembro de 2019 nos horários de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, em Pombal-PB. O envio da documentação, através de sedex com aviso de recebimento, poderá ser postado até o dia 14 de novembro de 2019, desde que o recebimento do material ocorra até o dia 21 de novembro de 2019 (3 dias úteis, após o encerramento das inscrições via SEDEX, coincidindo com o encerramento das inscrições presenciais, de acordo com a resolução 02/2006 da CSGAF da UFCG).
- 1.2. O candidato pertencente à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 13 de novembro de 2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br, a ser protocolado e entregue no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar até o dia 14 de novembro de 2019 (ANEXO IV).

2. DAS PROVAS:

2.1. As provas serão realizadas no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, a partir das **8:00** horas, e constarão de prova didática peso 6 (seis) e exame de títulos peso 4 (quatro).

2.2. O sorteio do ponto e ordem de realização da Prova Didática ocorrerá na Central de Aulas I, Câmpus Pombal, sendo necessária e obrigatória a presença dos candidatos;

2.3. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

a) O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar no início da aula.

b) Após a exposição dos pontos a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do processo seletivo.

2.4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 70,0 (setenta).

2.5. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à Prova Didática.

3. DAS VAGAS:

3.1. Será oferecida uma (01) vaga para a Unidade Acadêmica Ciências Agrárias no cargo de Professor Substituto Adjunto, Classe A, Nível 1, em regime T- 40, para a área de Irrigação e Drenagem. A área de conhecimento objeto do processo seletivo e a respectiva vaga estão apresentadas no Quadro 01.

Quadro 01. Unidade Acadêmica, área de conhecimento, regime de trabalho, titulação mínima exigida e número de vagas, vencimento básico e classe de contratação.

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vaga	Vencimento Básico	Classe
Ciências Agrárias	Irrigação e Drenagem	T- 40	Graduado em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, com Doutorado na área objeto do concurso.	01	R\$ 3.130,85 (*)	A (Adjunto)

(*) A titulação será paga, conforme titularidade exigida no edital

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Fotocópia legível do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso relativo à titulação mínima exigida conforme a vaga pleiteada pelo candidato;

- 4.2. Fotocópia legível da Carteira de identidade e do CPF;
- 4.2.1. Fotocópia legível do Título de Eleitor, com emissão da Certificação de Quitação Eleitoral que pode ser retirado no endereço (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), comprovando à quitação com as obrigações eleitorais;
- 4.2.2. Fotocópia legível do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Somente para o sexo masculino);
- 4.3. Assinatura da declaração aceitando as normas constantes da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO I);
- 4.4. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO II);
- 4.5. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de 60,00 (sessenta reais). A guia de pagamento da taxa de inscrição poderá ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e os dados para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), são os seguintes: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Número de Referência 30, 24102019 (Número do edital, data de publicação somente números); Competência 11/2019 (mês e ano do vencimento da GRU); Vencimento 18 de novembro de 2019, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.6. Requerimento de inscrição (ANEXO III), instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao(a) Coordenador(a) da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- 5.2. Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;
- 5.3. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo de mínimo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar Curriculum Lattes e Fotocópia legível dos documentos comprobatórios. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: Atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- 5.4. O Curriculum Lattes dos candidatos ficará em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da divulgação do resultado. Após este prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos;

5.5. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

5.6. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com as necessidades e a medida da disponibilidade de recursos.

5.7. Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias - UAGRA/UFCG, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Contato: (83) 3431-4000, Ramal 4005.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado, previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

5.9. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

6. CRONOGRAMA:

Discriminação	Dias	Horários
Inscrições	11 a 18 de novembro de 2019	07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Deferimento da taxa de isenção	14 de novembro de 2019	Até as 17h00
Deferimento das inscrições	21 de novembro de 2019	Até as 08h00
Recebimento de Recursos	22 de novembro de 2019	07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Homologação das inscrições	26 de novembro de 2019	Até as 17h00
Sorteio do ponto	02 de dezembro de 2019	08h00
Prova didática	03 de dezembro de 2019	08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Recebimento de recurso contra resultado da prova didática	05 de dezembro de 2019	
Entrega de títulos	06 de dezembro de 2019	A partir das 10h00
Resultado	10 de dezembro de 2019	Até as 17h00
Recurso contra decisão do resultado	12 de dezembro de 2019	Até as 17h00
Resultado após recurso	13 de dezembro de 2019	Até as 17h00

Pombal - PB, 24 de outubro de 2019

Prof. Dr. Anielson dos Santos Souza
Diretor do CCTA

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Pombal, em – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de _____, em regime de trabalho T-40, objeto do Edital CCTA/UFCG nº 30, de 24 de novembro de 2019.

Pombal - PB, ____/____/ 2019

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24 meses
não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Pombal - PB, ____ / ____ / 2019

Assinatura do candidato

ANEXO III

**Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências
Agrárias**

Eu, _____
residente a _____, Bairro
_____, Fone: _____, E-mail:
_____ vem requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo
Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe A- Adjunto, Nível I, na área de
Ciências Agrárias, em regime de trabalho T-40, conforme disposto no Edital CCTA/UFCG nº
30 de 24 de novembro de 2019, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da
Universidade Federal de Campina Grande, em Pombal – PB, para a área de
_____.

Nestes termos,

Pede deferimento

Pombal, ____/____/2019

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

Requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CCTA/UFCEG nº 30, de 24 de novembro de 2019, para concorrer a uma vaga na área de Irrigação e Drenagem . Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 / 09/1979.

Pombal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profª. Dra. Aline Costa Ferreira	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Profª. Dra. Érica Cristine Medeiros Machado	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Profª. Dra. Rosinete Batista dos Santos	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Manoel Moisés Ferreira de Queiroz	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Qualidade da água para irrigação;
2. Relação água-solo-planta;
3. Drenagem agrícola;
4. Irrigação por superfície;
5. Irrigação localizada;
6. Irrigação por aspersão;
7. Fertirrigação;
8. Conduitos forçados e conduitos livres;
9. Estações elevatórias e adutoras por gravidade;
10. Manejo de água em sistemas irrigados.

BIBLIOGRAFIA

1. BERNARDO, S. Manual de Irrigação. Viçosa: Imprensa Universitária, 1989. 596p.
2. FRIZZONE, J.A. Irrigação por Aspersão: Uniformidade e Eficiência. Piracicaba. Departamento de Engenharia Rural, ESALQ, USP, 1992. 53p.
3. FRIZZONE, J.A. Irrigação por Superfície. Piracicaba. Departamento de Engenharia Rural, ESALQ, USP, 1993. 183p.
4. MILLAR, A.A. Drenagem de terras agrícolas. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978. 276 p.
5. REICHARDT, K. A Água em sistemas agrícolas. São Paulo: Manole, 1990. 188 p.
6. AZEVEDO NETO, J.M.; FERNANDEZ, M.F.; ARAÚJO, R.; ITO, A.E. Manual de Hidráulica. 8.ed. São Paulo. 1998. 670p.

7. DAKER, A. Hidráulica Aplicada à Agricultura. 6.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1983. 316p.
8. DAKER, A. Captação Elevação e Melhoramento da Água. 6.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1983. 408p
9. REICHARDT, K.; TIMM, L.C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. São Paulo: Monole, 2003.
10. AYRES, R.S. WESTCOT, D.W. A qualidade da água na agricultura. Trad. Gheyi, H.R.; MEDEIROS, J.F. DAMASCENO, F.V.A. Campina Grande -PB. UFPB, 218p. 1991. (Estudos FAO: Irrigação e Drenagem, 29 revisado I).
11. CRUCIANI, D.E. A drenagem na agricultura. Editora e Livraria Nobel. São Paulo, 333p11. FRIZZONE J.A., FREITAS, P.S.L.; REZENDE. R.; FARIA, M.A. Microirrigação: gotejamento e microaspersão. EDUEM -Editora da UEM. 1ª Edição. 356 p. 2016.